

2022



# RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO



### ÍNDICE

I. Sumário Executivo .....	1
II. Missão, Objetivos e Políticas .....	3
III. Estrutura de capital .....	8
IV. Participação Sociais e Obrigações detidas .....	9
V. Órgãos Sociais e Comissões.....	9
VI. Organização Interna .....	33
VII. Remunerações.....	42
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras.....	44
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental	44
X. Avaliação do Governo Societário .....	49
XI. Anexos do RGS.....	50

## I. Sumário Executivo

CAP. II DO RJSERAM - Práticas de bom governo		sim	não	Data/observação
Artigo 41º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		abril 2022
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2022	X		abril 2022
Artigo 42º	divulgou informação sobre estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividade e orçamento, anuais e plurianuais (incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento), documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remuneração e outros benefícios	X		abril 2022
Artigo 44º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022		X	
Artigo 45º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		Desde a sua aprovação, encontra-se publicitado no site da empresa
Artigo 46º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		X	
Artigo 47º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		De contínuo acompanhamento e desenvolvimento ao longo dos anos

Artigo 48º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		De contínuo acompanhamento e desenvolvimento ao longo dos anos
Artigo 49º	declarou independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		De contínuo acompanhamento e desenvolvimento ao longo dos anos
Artigo 50º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicaras participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças	-	-	Ver evidências nos anexos a este relatório, no respeitante à entrega da declaração à Inspeção Regional de Finanças
Artigo 51º	providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	-	-	Parcialmente cumprido
Artigo 52º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM (boas práticas de governação)	-	-	No Relatório e Contas de 2021, integrou um capítulo de Governo da Sociedade, tenho o Fiscal Único elaborado relatório final das contas, sem observações com referência a esta matéria.

### II. Missão, Objetivos e Políticas

#### 1. Missão, Objetivos e Políticas:

O enquadramento jurídico da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. é dado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto. Em 2014 a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., integrou o setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira, sob a forma de EPR – Empresa Pública Reclassificada.

Apresenta-se com a designação comercial de “**Portos da Madeira**” e tem por objeto social a administração e gestão dos portos, terminais e cais da Região Autónoma da Madeira, na sua área de jurisdição.

No âmbito das suas competências e atribuições, inclui o planeamento, o desenvolvimento, a construção, a conservação e a exploração económica/financeira.

Compete-lhe, ainda, o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária na Região Autónoma da Madeira, em prol do desenvolvimento sócio económico da RAM.

Tendo presente o objeto social, as obrigações de serviço público e as atribuições que foram acometidas à APRAM, S.A., esta tem por:

**Missão:** Administrar as infraestruturas portuárias, de modo a assegurar o acesso e a circulação de pessoas e bens por via marítima, com qualidade, eficácia e eficiência económica e operacional, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região Autónoma da Madeira.

#### **Visão e Valores:**

- Qualidade - Procurar a excelência na sua atuação, esforçando-se diariamente por uma prestação de serviço qualificada, tendo por base os meios e tecnologia existentes;

- Segurança - Garantir a segurança da vida humana, a preservação do ambiente e dos ecossistemas marinhos e a proteção da propriedade;
  - Atitude – Atuar, de forma articulada, com o contributo dos colaboradores, no sentido de cumprir com a missão da organização e satisfazer as expectativas de todos os parceiros;
  - Inovação – Encorajar e premiar a inovação, a criatividade e a proatividade na vida da organização, de modo a assegurar um desenvolvimento sustentado da atividade.
2. As linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, consubstanciam-se no seguinte:
- a) Os objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros, foram materializados na Estratégia do XIII Governo e no Plano Integrado Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira, respeitante a linhas gerais e globalizantes para o setor marítimo-portuárias, complementados pelo Plano Plurianual 2022/2024 e Plano de Atividades e Orçamento para 2022.

Passam por:

- Melhoria das acessibilidades externas, aéreas e marítimas, para passageiros e carga, de modo a promover a maior competitividade da Região;
- Melhoria das acessibilidades e da mobilidade de pessoas e bens entre as ilhas da Madeira e do Porto Santo, com maior comodidade e menores custos;
- Afirmar o Porto Santo como destino para segmentos específicos de cruzeiros, ilha sustentável do ponto de vista ambiental e fortalecer as condições para o crescimento do turismo náutico;

- Melhoria da eficiência e a racionalidade da utilização e valorização das infraestruturas portuárias da Madeira e do Porto Santo.

Mais especificamente,

- Adotar medidas efetivas para controlar custos de transporte de mercadorias, no sentido de reduzir os custos de operação portuária com benefício dos madeirenses e porto-santenses;
- Reabilitar e melhorar a eficiência dos equipamentos portuários, de modo a dotar a Região de um serviço marítimo portuário competitivo;
- Promover a melhoria das condições da operação portuária através da revisão do atual modelo, que promova a redução da fatura portuária;
- Otimizar a gestão das atividades da comunidade portuária e da eficácia e eficiência do desempenho das funções da autoridade portuária, designadamente na fiscalização das atividades marítimo portuárias, nos termos e limites definidos pela lei;
- Implementar o novo modelo de Subsídio Social de Mobilidade para passageiros residentes na Madeira, nas ligações marítimas Madeira-Porto Santo, permitindo que, nos meses de outubro a junho, apenas paguem o valor do custo final da viagem, assumindo o Governo Regional o valor do Subsídio (já concretizado e estendido aos 12 meses do ano);
- Fomentar a promoção dos portos da RAM, apostando na captação de mais escalas, quer do mercado convencional, quer das novas tendências;
- Continuar e reforçar os programas de monitorização ambiental e de segurança marítima, dando igualmente continuidade ao desenvolvimento de modelos de gestão integrada de todo o sector, amigos do ambiente e indo de encontro às premissas do desenvolvimento sustentável 2030;

- Iniciar os procedimentos para ampliar o Molhe da Pontinha, tendo em vista aumentar a competitividade do Porto do Funchal no mercado de cruzeiros e requalificar e promover a internacionalização da Marina do Funchal, bem como promover uma maior proteção da frente mar da cidade do Funchal;
- Participar em redes regionais, inter-regionais, nacionais e internacionais, promovendo projetos de cooperação regionais e inter-regionais nos domínios da investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação, na área da mobilidade e transportes.

b) A empresa envidou todos os esforços para cumprir com as estratégias e objetivos definidos pelo acionista único, embora e dado ainda alguns constrangimentos alheios à vontade da administração, estes não foram cumpridos integralmente.

Em termos de grandes projetos, refere-se que o grau de cumprimento foi de 32,76 %, correspondendo a uma execução de 4 799 389,39 €, dos quais se destaca:

- Reabilitação do Cais do Paul do Mar, empreitada iniciada em 2021 e concluída em 2022, com valor investido de 1 583 457,20€. Trata-se de um cais de apoio à pesca e atividades lúdicas no Conselho da Calheta.
- Empreitada de Reabilitação do Cais de Santa Cruz – 1ª fase- orçada em 797 000,00€, iniciada em 2022 e ainda em curso, obra de reabilitação de valia para os utilizadores do cais, mormente pescadores de pesca lúdica e apoio às atividades náuticas no Conselho de Santa Cruz.
- Empreitada de Reabilitação do Molhe Principal do Porto do Porto Santo – porto multiusos da Ilha do Porto Santo, cujo estado de conservação do mesmo remetia para a urgente necessidade de ser reabilitado, tendo-se iniciado em 2022, orçando o montante de 988 054,00€.
- Empreitada de Reparação da Marina do Porto do Porto Santo – única marina situada na Ilha do Porto Santo, encontrando-se em estado de degradação avançado. Foi iniciada e concluída em 2022, pelo valor de 449 495,00€.

- Empreitada de substituição dos cabeços de amarração do cais 1 (9, 10 e 11) por necessidade extrema face ao estado de conservação e no seguimento da empreitada de substituição dos cabeços nos cais 2 e 3 do porto do Funchal. Esta empreitada fixou-se em 140 919,80€.
  - Conclusão do “Projeto Revisão do Projeto de Reabilitação do Terraplino Poente do Porto do Caniçal”, com o valor 60 000,00€. Foi lançado o procedimento concursal em 2023.
  - Conclusão do “Projeto de Requalificação do Edifício e Espaços Exteriores da Marina do Funchal”, cujo valor contratual global orçou 88 000,00€. O concurso público para a realização desta empreitada iniciou-se em 2022, mas a sua execução física teve início em 2023.
  - Deu-se continuidade ao “Projeto de Execução para o Prolongamento do Molhe da Pontinha e Cais 8 do Porto do Funchal”, cujo valor global contratual ascendeu a 378 750,00€.
  - Iniciou-se o “projeto de Execução da Ampliação da Marina do Porto Santo”, com um orçamento de 116 937,00€.
  - Continuidade ao investimento associado à JUL – Janela Única Portuária, bem como iniciados outros novos investimentos integrados no Plano Geral de Transição Digital de Portugal, com financiamento nas verbas adstritas ao Plano de Recuperação e Resiliência, bem como aos projetos inseridos no programa de Cooperação Territorial INTERREG V-A MAC (Madeira-Açores-Canárias, financiado pelo fundo FEDER, desligando 4PORT.
3. Os fatores críticos de sucesso para a realização da estratégia e objetivos definidos pelo acionista único, identificados, são:
- Mercado – a atividade de movimentação de passageiros provenientes de cruzeiros, encontra-se em concorrência em mercado aberto. As estratégias

definidas pela Indústria Mundial de Cruzeiro é fator determinante do comportamento do mercado onde se insere este negócio da empresa.

- Economia mundial – o contexto socioeconómico mundial, se estável e equilibrado, é determinante para o cumprimento das estratégias e objetivos definidos pela empresa.
  - Condições Sanitárias mundiais – A sustentabilidade e estabilidade sanitária do mundo, é um dos fatores críticos de sucesso.
  - Desburocratização dos processos de contratação – Inquestionável fator crítico de sucesso para a realização da estratégia e objetivos definidos pelo acionista único.
4. O Relatório e Contas evidencia a atuação da empresa durante o exercício de 2022, no respeitante à conformidade e cumprimento com as orientações definidas pelo acionista único.

### **III – Estrutura de capital:**

1. Sendo a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA, uma empresa pública de direito privado de capitais exclusivamente públicos, tem o enquadramento jurídico do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto. Em 2014 a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.
2. Nos termos do artigo 4.º, n.º 3 dos Estatutos da empresa, as ações representativas do capital devem de pertencer exclusivamente à Região, a pessoas de direito público, a empresas públicas ou a sociedades de capitais exclusivamente públicos
3. Não aplicável.

#### IV. Participação Sociais e Obrigações detidas

1. A APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. não possui quaisquer participações sociais noutras empresas, seja qual for a sua natureza.

Nos termos do RJSERAM (alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º) e do Código das Sociedades Comerciais (do 447.º), não foi comunicada a esta sociedade quer pelos membros do conselho de administração quer pelo órgão de fiscalização, quer pelas demais entidades especificadas na lei, a existência de quaisquer participações sociais noutras empresas, seja de que natureza forem.

2. A APRAM é membro associado das seguintes associações e organizações:

- PIANC – World Association for Waterborne Transport Infrastructure
- APP - Associação dos Portos de Portugal
- Medcruise - Association of Mediterranean Cruise Ports
- APMadeira - Associação de Promoção da Madeira
- RETE – Associação para a Colaboração entre Portos e Cidades

3. Não aplicável.

4. Não aplicável.

#### V. Órgãos Sociais e Comissões

##### A. Modelo de Governo

Existe uma perfeita separação entre as funções dos diferentes Órgãos Sociais.

A empresa vincula-se:

- Pela assinatura de dois membros do conselho de administração, sendo uma delas a da presidente ou de quem a substitua;

- Pela assinatura de um administrador quando haja delegação expressa do conselho para a prática de um determinado ato;
- Pela assinatura de mandatário constituído, no âmbito do correspondente mandato;
- Em assuntos de mero expediente basta a assinatura de um membro do conselho de administração.

### Órgãos Sociais da empresa:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Fiscal Único

### B. Assembleia Geral

#### 1. Composição da Assembleia Geral:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	Data
			Forma	
2020-2022	Presidente da Mesa	Célia Andreia Nóbrega Quintal	Nomeação em Assembleia Geral	19/06/2020
2020-2022	Vogal da Mesa	Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus	Nomeação em Assembleia Geral	19/06/2020
2020-2022	Secretário da Mesa	Miguel Ângelo Gonçalves de Faria	Nomeação em Assembleia Geral	19/06/2020

2. Não aplicável.

### C. Conselho de Administração

1. O titular da função acionista, nomeia, direta ou indiretamente por delegação de poderes, na Assembleia Geral os membros Conselho de Administração da empresa.

2. De acordo com os estatutos da empresa, o Conselho de Administração tem um mínimo de 3 membros e um máximo de 5, sendo, nos termos do RJSERAM, um deles, obrigatoriamente não executivo, representante do Secretário Regional das Finanças, enquanto membro do Governo titular da função acionista. O mandato tem a duração de 3 anos.

#### 3. Composição do Conselho de Administração

Mandato (Início- Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	[Ent. Pag.]	(O/D )
2022- 2024	Presidente	Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	Assembleia Geral	22/12/202 1	APRAM	D
2022- 2024	Vogal Executiva	Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa	Assembleia Geral	22/12/202 1	APRAM	D
2022- 2024	Vogal N Executiva	Sónia José Carvalho Olim Menezes	Assembleia Geral	22/12/202 1	APRAM	D
2022- 2022	Vogal N Executivo	Cipriano Sousa Cruz	Assembleia Geral	22/12/202 1	APRAM	D
2022- 2024	Vogal N Executivo	Jorge Vale Fernandes	Assembleia Geral	13/04/202 2	APRAM	D

4. Os membros executivos e não executivos, estão discriminados no quadro supra, sendo que os membros não executivos são considerados independentes.

5. Elementos Curriculares relevantes de cada membro do Conselho de Administração:

Presidente do Conselho de Administração:

- Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

### **Formação Académica:**

Frequentou o Instituto Superior de Agronomia (ISA), da Universidade Técnica de Lisboa, tendo concluído a licenciatura em Engenharia Agronómica em julho de 1993, com a classificação final de 14 valores;

Realizou o Trabalho de Fim de Curso no Departamento de Viticultura daquele Instituto (1992-93), que concluiu com a classificação final de 19 valores;

Frequentou o Curso de Pós-Graduação em Marketing, ministrado pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em parceria com o Cine-Fórum, que concluiu em maio de 2005, com classificação final de 18 valores;

Frequentou o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), no total de 50 horas, ministrado pelo INA, que concluiu em abril de 2007, com a classificação final de 16,2 valores;

Possui Diploma da International Wine and Spirit Education Trust (WSET) - nível 1 e 2 (julho 2009);

Frequentou o Curso Wine Marketing promovido pelo The American College of Marbella (abril de 2014).

### **Experiência Profissional:**

Iniciou a sua atividade profissional em dezembro de 1993, no Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), Lisboa, onde desempenhou funções de Técnico Superior na Divisão dos Cereais;

Em janeiro de 1995 ingressou na Direção Regional de Agricultura da Região Autónoma da Madeira. No desempenho das suas funções coordenou o Núcleo de Ajudas Comunitárias, integrado na Direção de Serviços de Agroindústria e Comércio Agrícola (DSAICA);

Em outubro de 2001 foi nomeada em regime de Comissão de Serviço para o cargo de Chefe de Divisão dos Matadouros na Direção de Serviços de Agroindústria e Comércio Agrícola;

Em janeiro de 2004 foi nomeada em regime de Comissão de Serviços para o cargo de Chefe de Divisão do Controlo das Ajudas à Produção e ao Rendimento, na Direção de Serviços de Agroindústria e Comércio Agrícola;

Nomeada em julho de 2005, para o cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Ajudas à Produção e ao Rendimento da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR);

Em julho de 2006, foi nomeada Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado, e do Artesanato da Madeira, IP;

Em agosto de 2009, foi nomeada Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, cargo e função que desempenhou até 4 de janeiro de 2017;

Em fevereiro de 2017, foi nomeada Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Em 20 de outubro de 2017, foi nomeada Secretária Regional do Turismo e Cultura.

No âmbito das suas funções representou o IVBAM, entre outras:

Na Missão Empresarial que acompanhou o Comissário Europeu Dacian Ciolos ao Japão e à Coreia do Sul, organizada pela Comissão Europeia, e na qual integraram cerca de 25 representantes de produtos europeus com Indicações Geográficas (DO ou IG) dos sectores do vinho, bebidas espirituosas e agroalimentar;

Em diversos eventos de promoção e divulgação do Vinho e do Bordado Madeira promovidos pelo IVBAM, quer no mercado nacional, quer em diferentes mercados internacionais;

Como oradora, em palestras, seminários e masterclasses sobre Vinho Madeira que decorreram quer no mercado nacional, quer em diferentes mercados externos; na receção e acompanhamento de jornalistas, líderes de opinião e profissionais do setor vínico aquando da realização de visitas inversas à região Demarcada da Madeira;

Na Comissão de Gestão da Marca “Wines of Portugal”;

No Conselho Coordenador do “Concurso Vinhos de Portugal”, no âmbito do Protocolo de colaboração estabelecido entre o IVV, IVBAM, CNEMA, IVDP, Viniportugal e ANDOVI;

Na Associação Nacional das Denominações de Origem (ANDOVI).

Outros:

Reconhecida “Personalidade do Ano no Vinho” no âmbito dos prémios “Os Melhores do Ano 2015”, iniciativa promovida pela Revista especializada Wine que anualmente distingue personalidades e projetos na área.

Vogal Executivo do Conselho de Administração:

- Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa

### **Formação Académica:**

Licenciou-se em Direito na Faculdade de Direito de Lisboa em julho de 1995.

### **Experiência Profissional:**

Iniciou estágio em advocacia em setembro de 1995, tendo-o concluído em fevereiro de 1998;

Trabalha na Administração Pública regional desde 1996, ano em que iniciou funções como Técnica Superior no Gabinete Jurídico do Centro Hospitalar do Funchal, atual Hospital Dr. Nélio Mendonça;

A 11 de janeiro de 2001 passou a exercer o cargo de Conselheira Técnica para a área jurídica do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais da RAM, sendo a responsável pelo Gabinete Jurídico daquela entidade, que integrava uma área de Estudos de Pareceres Jurídicos e uma outra de Contratos e Empreitadas, lugar onde se manteve até 2 de setembro de 2004;

De 4 de setembro de 2004 a 31 de outubro de 2008, exerceu o cargo de vogal do Conselho de Administração da sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos “Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A., criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2004/M, de 24 de Agosto, concessionária do sistema de transferência, triagem, valorização e tratamento de resíduos sólidos da RAM, em regime de serviço público e de exclusividade;

Exerceu ainda as funções de vogal substituta da Presidente do Conselho de Administração nas suas ausências e impedimentos;

De 2006 até ao primeiro trimestre de 2012, exerceu o cargo de Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da AVALER – Associação de Entidades de Valorização Energética de Resíduos Sólidos Urbanos, que tem como associadas e membros fundadores a Valor Ambiente, S.A., a VALORSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), S.A. e a LIPOR – Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto;

De 1 de novembro de 2008 a 5 de maio de 2009, exerceu, por designação em assembleia-geral, o cargo de Presidente do Conselho de Administração da “Valor Ambiente – Gestão e Administração de Resíduos da Madeira, S.A.”;

De 6 de maio de 2009 a 30 de setembro de 2009, por designação do novo Conselho de Administração da “Valor Ambiente, S.A.”, passou a exercer funções de assessoria jurídica junto deste órgão;

A 1 de outubro de 2009, foi nomeada Diretora de Recursos Humanos;

A 1 de abril de 2011, transitou para a empresa IGSERV - Investimentos, Gestão e Serviços, S.A., pertencente ao mesmo grupo empresarial da Valor Ambiente, S.A., passando a ocupar o cargo de Diretora de Capital Humano, onde se manteve até 14 de janeiro de 2012;

De janeiro de 2012 até 4 de janeiro de 2017, exerceu o cargo de vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP – RAM, instituto público que tem por missão coordenar e executar a política de valorização e preservação da vinha, do vinho, das bebidas espirituosas, do bordado, da tapeçaria e do artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira, assim como da política de promoção e divulgação desses mesmos produtos a nível regional, nacional e internacional;

De 1 de fevereiro de 2017 até 19 de outubro de 2017, esteve nomeada no cargo de Técnica Especialista de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e dos Assuntos Sociais, primeiro para exercer funções de ligação do Gabinete com o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, nas áreas jurídica e de recursos humanos e mais recentemente, para prestar assessoria especializada, dentro da sua área de competência, nos setores de atuação da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais;

De 20 de outubro de 2017 até 14 de outubro de 2019, exerceu o cargo de Chefe de Gabinete de Sua Excelência a Secretária Regional do Turismo e Cultura.

Vogal Não Executiva do Conselho de Administração:

- Sónia José Carvalho Olim Menezes

### **Formação Académica:**

Ano letivo 2014/2015: Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos no ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda.;

Ano letivo 2008/2009: Parte curricular do 2.º Ciclo - Mestrado em Ciências Jurídicas Empresariais na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Ano letivo 2006/2007: Pós-Graduação em Direito Fiscal no Instituto de Direito Económico, Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; Ano letivo 2004/2005: Conclusão da Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

### **Experiência Profissional:**

Desde janeiro de 2022 – Vogal não executiva do Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

Desde outubro de 2019 – Adjunta do Gabinete do Secretário Regional de Economia;

abril de 2019 – outubro 2019 – Diretora de Serviços de Apoio à Gestão do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, em regime de substituição;

outubro de 2017 - março de 2019 - Técnica Especialista do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura;

maio de 2016 – outubro de 2017 - Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura;

maio 2012 – abril 2016 – Exercício de funções de Secretária da Assembleia Geral da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;

maio 2011 – abril 2016 - Exercício de funções de Técnica Superior no Gabinete do Secretário Regional da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;

outubro 2010 – janeiro 2011 - Formadora no curso de Técnico Especialista em Recursos Humanos, lecionado pelo ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda., ministrando o módulo de Introdução ao Direito;

julho 2010 – abril 2011 - Exercício da atividade de Advogada;

julho 2009 – junho 2010 - Realização de estágio profissional na Secretaria Regional do Turismo e Transportes;

outubro 2008 - janeiro 2009 - Formadora no curso de Técnico Especialista em Turismo Ambiental, lecionado pelo ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, Lda., ministrando os módulos de Direito e Política do Ambiente e Legislação Turística;

outubro de 2008 – junho 2009 – Exercício da atividade de Advogada;

outubro 2006 – setembro 2008 – Exercício da atividade de Advogada Estagiária.

### **Formação Profissional:**

Curso de Formação Profissional em Regime da Contratação Pública, com a duração de 28 horas;

5.º Curso Intensivo de Segurança e Defesa – Madeira, com a duração de 34 horas;

Participação na conferência 50 anos – Publicação e entrada em vigor do Código Civil, com a duração de 1 dia;

Curso de Formação Profissional em Recrutamento de Pessoas na Administração Pública, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a duração de 21 horas;

Curso de Formação Profissional em Feitura das Leis, com a duração de 7 horas;

Curso de Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 12 horas;

Curso de Formação Profissional em Regime das Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública, com a duração de 21 horas;

Curso de Formação Profissional em Código do Procedimento Administrativo, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Elaboração de Leis e Regulamentos, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Contencioso Administrativo, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em RCTFP – Legislação Laboral na Administração Pública: Organização do Tempo na Relação Laboral, com a duração de 14 horas;

Curso de Formação Profissional em Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na Administração Pública, com a duração de 28 horas;

Curso de Formação Profissional em Regimes de Mobilidade na Administração Pública, com a duração de 14 horas;

Participação na conferência sobre Arbitragem e Contencioso Arbitrário, organizado pela ACIF – Associação Comercial e Industrial do Funchal, com a duração de 5 horas;

Curso de Formação Profissional em Recrutamento e Seleção a Aplicar nas Novas Carreiras, com a duração de 30 horas;

Realização do estágio profissional para o exercício de Advocacia, no âmbito do 1.º Curso de Estágio de 2006 – 2.ª Fase, no Centro Distrital de Estágio do Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados, concluído com aproveitamento, desde 31/03/2006 até 31/03/2008;

Frequência do Curso de Estratégias para Desenvolvimento do Pensamento Criativo, com aproveitamento, com a duração de 30 horas;

Participação no curso sobre O Novo Código dos Contratos Públicos, organizado pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados e ministrado pelo Dr. Vasco Moura Ramos, com a duração de 12 horas;

Curso Profissional de Formação Pedagógica Inicial de Formadores, concluído com aproveitamento, que decorreu de 26/02/2008 até 17/05/2008;

Participação nas Jornadas de Direito Processual do Trabalho, organizado pelo Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa, Centro de Estudos Judiciários e Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, com a duração de 2 dias;

Seminário sobre Responsabilidade Social das Organizações, organizado pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira – Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia e pela Associação Portuguesa para a Qualidade – Delegação Regional da Madeira;

Conferência sobre Política Macroeconómica: Da Teoria À Aplicação, organizado pelo Departamento de Gestão e Economia da Universidade da Madeira, com a duração de 2 horas e 30 minutos.

### **Cargos Desempenhados:**

Desde 15/10/2019 - Nas férias, ausências e impedimentos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional de Economia, exerce, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete;

de 01/04/2019 a 14/10/2019 – Diretora de Serviços de Apoio à Gestão, em substituição.

de 01/06/2018 a 30/03/2019 – Nas férias, ausências e impedimentos da Chefe do Gabinete da Secretária Regional do Turismo e Cultura, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete;

de 29/03/2017 a 12/10/2017 – Nas ausências e impedimentos da Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, exerceu, em regime de substituição, o cargo de Chefe do Gabinete.

### **Outras Atividades:**

Presidiu o Conselho de Jurisdição da A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira, no mandato de 2010 a 2012.

Vogal Não Executivo do Conselho de Administração:

- Cipriano Sousa Cruz

### **Habilitações Académicas:**

Licenciatura em Economia pela Universidade da Madeira.

### **Experiência profissional:**

Em 2009 realizou um estágio profissional na então designada Secretaria Regional da Educação e Cultura, no Gabinete de Gestão Financeira.

Iniciou a carreira pública em outubro de 2010, na então designada Secretaria Regional da Educação e Cultura, onde desempenhou funções no gabinete de

gestão financeira. Entre as principais funções destacam-se primordialmente o apoio às escolas secundárias da RAM:

- Apoio na implementação do Património imobilizado;
- Acompanhamento da execução orçamental;
- Acompanhamento na implementação do POCP – Educação e nas operações de enceramento das contas de gerência (contabilidade orçamental e patrimonial);

Em maio de 2013, mobilidade interna da então designada Secretaria Regional de Educação e Recursos Humanos, para então designada Secretaria Regional do Plano e Finanças – Direção Regional de Orçamento e Contabilidade.

Em outubro de 2013, nomeado Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

Em abril de 2015, nomeado Técnico Especialista do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

Em fevereiro de 2016, nomeado em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental, da Direção Regional de Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

Em julho de 2016, nomeado em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Normalização de Processos e de Apoio Orçamental, da Direção Regional de Orçamento e Tesouro, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública.

Desde 2017 até a presente data Concessão e desenvolvimento da Plataforma Finanças RAM – Serviços Online, Módulos Conta RAM e Proposta Orçamento da RAM.

Em julho de 2019, renovação de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Normalização de Processos e de

Apoio Orçamental, da Direção Regional de Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo Regional.

Desde dezembro de 2020 nomeado Vogal da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas.

### **Outros elementos curriculares:**

Responsável pelo apuramento do património móvel da atual Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos – Medida 43 do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira (PAEF-RAM);

Colaboração na implementação de sistemas integrados de gestão financeira, orçamental e de recursos humanos da atual Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos – Medida 45 do PAEF-RAM;

Curso de formação profissional – Ferramentas para a Certificação em Qualidade nos Serviços Públicos (Norma NP EN ISO9001:2008), setembro de 2009;

Curso de formação profissional – Gestão de Imobilizado, novembro 2009;

Curso de formação profissional – Contabilidade Pública Informatizada – POC, novembro de 2010 a março de 2011;

Curso de formação profissional – Técnico Inventariador Informatizado – Conceção de projeto, dezembro de 2010 a abril de 2011;

Curso de formação profissional – A Prestação de Contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços que Dispõem de Contabilidade Orçamental, junho de 2011;

Curso de formação profissional – Contabilidade Pública Informatizada – Gestão de

Existências/Stocks Integrada, julho de 2011;

Curso de formação profissional – Contabilidade Pública Informatizada: POC Sectorial – Analítica, novembro de 2011;

Curso de formação profissional – Gestão Património, novembro de 2011;

Curso de formação profissional – SNC – Sistemas de Normalização Contabilística – AP, novembro de 2016;

Curso Microsoft Official – Analyzing Data with Power BI, Maio de 2018.

Vogal não Executivo do Conselho de Administração:

- **Jorge vale Fernandes**

### **Habilitações Académicas:**

Programa Avançado de Finanças para Executivos, pela Católica-Lisbon | Executive Education;

Licenciatura em Economia, pela Universidade Católica Portuguesa;

Diversas formações complementares;

### **Experiência profissional:**

Subdiretor Regional do Orçamento e Tesouro, no XIII Governo da Região Autónoma da Madeira, com especial foco nas competências de *Public Debt Management* e temáticas relacionadas;

Membro do Gabinete da Vice-Presidência do XII Governo da Região Autónoma da Madeira, tendo prestado assessoria especializada nas vertentes de (i) Economia (com a Direção Regional Adjunta de Economia) e (ii) Finanças (com a Direção Regional Adjunta de Finanças);

Diretor Regional de Inovação, Valorização e Empreendedorismo, tendo colaborado em múltiplos projetos e iniciativas da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, com atuação particular nos eixos de (i) fomento da inovação empresarial, (ii) incentivos ao empreendedorismo, (iii) valorização das empresas regionais e (iv) diplomacia económica externa (*incoming* e *outgoing*), entre as quais o lançamento da Invest Madeira;

Consultor da Roland Berger Strategy Consultants, tendo especializado competências em redução de custos, eficiência corporativa, reengenharia de aprovisionamentos (*Innovative Sourcing*) e *Activity Value Analysis*, entre outras, em projetos nos maiores grupos empresariais em Portugal, nos sectores de Gestão Aeroportuária, Banca, Indústria Corticeira, *Oil & Gas*, Radiotelevisão, Transportes Ferroviários, *Holdings* não-financeiras, entre outros;

Banif Banco de Investimento/ Banif – Grupo Financeiro, tendo exercido funções nas áreas de *Programme Management Office* (iniciativas de reestruturação das áreas de negócio do Grupo), *Management Information System* & Participadas (consolidação e reporte agregado, com particular enfoque à DGComp.), assessoria às Comissões Executivas nas vertentes de *Business Development* corporativo, *Corporate Banking* e *Private Banking*. Colaborou com as equipas de *Wealth Management*, *Private Equity*, *Advisory Services* e *M&A, Research* e Securitização. Em Portugal (Região Autónoma da Madeira, Lisboa e Porto), Brasil e África do Sul. Foi assessor das Presidências e Comissões Executivas dos bancos Banif (Brasil) e Banif Investimento (Brasil); ES Resources, tendo coadjuvado nas funções corporativas de Planeamento de Negócio, Controlo & Reporte de Gestão, Orçamento e Desenvolvimento de Novos Negócios a nível nacional (ex. Turístico-Imobiliário e Golfe) e internacional (ex. *Agrobusiness, Real Estate, Extração Mineira, Aviação*, entre outros), aos acionistas.

6. As evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração integram os anexos deste relatório.
7. Não aplicável
8. O Conselho de Administração, nos termos do artigo 11.º dos Estatutos da APRAM, S.A., tem áreas de tutela definidas:

Presidente: Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva,

- Planeamento e Investimentos;
- Segurança;
- Promoção, Marketing e Relações-Públicas e Externas;
- Instalações e Equipamentos;
- Operações portuárias, Qualidade e Ambiente;
- Assegurar a articulação entre as diferentes áreas de intervenção da APRAM, S.A.;

Competências específicas de:

Compete, ainda, à presidente do Conselho de Administração a coordenação e a orientação geral das atividades daquele órgão e, em especial:

- Convocar o Conselho de Administração, fixar a agenda de trabalhos e presidir às respetivas reuniões;
- Representar o Conselho de Administração, em juízo e fora dele, sem prejuízo de outros representantes ou mandatários que puderem ser designados para o efeito.
- Sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir o Conselho, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência deste, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

Vogal executiva: Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa:

- Área Jurídica;
- Área Financeira;
- Área Administrativa e de Recursos Humanos;
- Tecnologias e Sistemas de Informação.

Vogais não executivos: Sónia José Carvalho Olim Menezes; Cipriano Sousa Cruz e Jorge Vale Fernandes - Sem pelouros atribuídos.

Regime de Substituição:

A presidente do Conselho de Administração será substituída, nas suas faltas e impedimentos pela vogal executiva, a qual, nesse caso, deterá o voto de qualidade.

Nas suas faltas e impedimentos os membros executivos do Conselho de Administração substituem-se mutuamente.

Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, poderá ser definido outro regime de substituição por deliberação do Conselho de Administração.

Departamentos da empresa, de acordo com a estrutura orgânica:

- 4 chefias de nível 1;
- 1 chefia de nível 2
- 5 chefias de nível 3<sup>1</sup>

As competências atribuídas a esses departamentos e chefias da empresa são as decorrentes da lei, não existindo delegação de competências do Conselho de Administração, com exceção da autorização para o trabalho extraordinário.

9. O Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocado pela Presidente nos termos do “Regulamento de Funcionamento do Conselho de Administração” aprovado por deliberação nº 342/2019, da reunião do Conselho de 24 de outubro.

10. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração:

a) Realizaram-se 41 reuniões ordinárias e 4 reuniões extraordinárias.

---

<sup>1</sup> Uma chefia por preencher

Faltas e ausências por administrador:

Paula Cabaço – 2 (trabalho externo);

Isabel Figueiroa – 3 (gozo de férias);

Sónia Menezes – 4 (gozo de férias);

Cipriano Cruz – 4 (gozo de férias);

Jorge Vale – 1 (gozo de férias)

b) Não aplicável

c) Não aplicável

d) Não aplicável

### **D. Fiscalização**

#### **1. Fiscal Único**

O Fiscal Único para o triénio 2017-2019 e 2020-2022, foi a sociedade Grant Thornton & Associados – SROC, Lda., representada por Carlos António Lisboa Nunes, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas como Fiscal Único Efetivo e Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes, como Fiscal Único Suplente.

Ao fiscal Único são atribuídas as seguintes competências e responsabilidades:

- a) Fiscalização e apresentação de relatórios trimestrais de acompanhamento da gestão da empresa,
- b) Fiscalização e apreciação das contas apresentadas no Relatório e Contas da empresa;
- c) Elaboração do Relatório e Parecer do Fiscal Único
- d) Elaboração da certificação Legal de Contas

#### **2. Elementos Curriculares relevantes:**

Fiscal Único Efetivo

Carlos Lisboa Nunes

Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia;

Durante 10 anos, coordenador e docente da disciplina de auditoria financeira do Curso de OGE do ISCTE, tendo elaborado, no primeiro ano sozinho, e a partir do segundo com dois assistentes, um manual do curso, contendo as matérias ministradas nas aulas;

Sócio fundador do Centro OVERGEST/ISCTE, onde foram desenvolvidos programas de Pós-Graduação, cursos de especialização e programas para executivos, no âmbito da Contabilidade, Controlo de Gestão, Auditoria e Fiscalidade, há alguns anos integrado no INDEG/ISCTE;

Coordenador e docente do curso de especialização em Auditoria ministrado pelo OVERGEST;

Coordenador e docente de um curso de Auditoria Interna em Moçambique, onde participaram quadros a nível da Direção Geral e Direção de grandes empresas (i.e., Petromoc, CTT, Companhias de Seguros, etc.);

Coordenador Científico de um Curso de Pós-Graduação no ISAL (Universidade Privada da Madeira), que incluiu matérias de Auditoria, Fiscalidade e Controlo de Gestão;

Participação, como Palestrante, em ações de formação ministradas anualmente ao pessoal da empresa;

Participação, como Palestrante, em diversas ações, relacionada com o Orçamento Geral do Estado para 2020, onde falou sobre a situação macroeconómica do País.

Atividade Profissional

Durante cerca de 10 anos Adjunto de Gerência e Consultor Financeiro;

Revisor Oficial de Contas desde 1980, inscrito na respetiva Ordem com o número 427;

Membro suplente do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas durante 10 anos;

Chairman da Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. (anteriormente Vitor Franco e Lisboa Nunes) que, no ano passado, festejou o seu 30.º aniversário;

A Grant Thornton & Associados, SROC, Lda. é membro de pleno direito há mais de 20 anos, da Grant Thornton International, que está presente em cerca de 150 países, com mais de 500 escritórios e onde trabalham cerca de 60.000 pessoas; Antes de ter integrado a Grant Thornton International, trouxe para Portugal duas organizações internacionais de auditoria e consultoria, designadamente, a UHY e a PKF, que ainda se encontram em funcionamento;

Perito nomeado pelo Governo Regional da Madeira, com vista à avaliação de situações de litígio de natureza contabilística, económica e financeira;

Coordenador de serviços de organização, consubstanciados na análise dos sistemas contabilístico e de controlo interno, com vista à implementação de novos procedimentos e/ou alteração dos que se encontravam em vigor;

Coordenador de trabalhos de *due diligence* relacionados, nomeadamente, com a compra e venda de empresas;

Coordenador de trabalhos relacionados com a avaliação de bens diferentes de dinheiro, com vista à emissão de relatórios, de acordo com o Art.º 28.º do Código das Sociedades Comerciais;

Integração numa equipa de coordenadores de um curso para peritos em contabilidade, subsidiado pelo Banco Mundial, em Moçambique;

Responsável pela realização de alguns trabalhos de auditoria nos PALOP's, nomeadamente às contas de empresas do setor dos transportes da República da Guiné-Bissau, projeto financiado pelo Banco Mundial;

Coordenação do trabalho da parte contabilística da primeira privatização de empresas em Cabo Verde, onde foi, também, responsável por um trabalho de avaliação das tarifas para o Regulador das Telecomunicações;

Coordenação e emissão do relatório do trabalho de diagnóstico das empresas estatais para o Ministério das Finanças de Angola;

Coordenação de trabalhos relacionados com auditorias técnico-financeiras de apoios concedidos no âmbito do Fundo Social Europeu.

Fiscal Único Suplente:

Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes

Licenciado em Organização e Gestão de empresas pelo ISCTE – Instituto Superior do Trabalho e da Empresa, iniciou a sua atividade profissional, em 1998, na Vitor Franco e Lisboa Nunes, SROC (atual Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.), como Assistant.

É responsável por diversos trabalhos de auditoria e revisão legal realizados em empresas de vários sectores de atividade e de dimensões diversas, nomeadamente nos sectores da construção civil, produção de componentes para automóveis, gestão de estabelecimentos de ensino e hotelaria e entidades reguladoras do setor das telecomunicações em Portugal, Cabo Verde e Guiné-Bissau. Foi, também, responsável pelo trabalho de auditoria às contas do Grupo Escendo (promotora imobiliária), em Angola.

Foi responsável, ainda, por auditorias realizadas em Câmaras Municipais, e pela elaboração e acompanhamento da implementação da Norma de Controlo Interno aplicável ao POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais).

Participou em trabalhos realizados em empresas com valores mobiliários cotados nas Bolsas de Valores e onde a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda. atua como auditor externo.

Colaborou na realização de auditorias técnico-financeiras a projetos financiados pelos Fundos Comunitários, ao abrigo dos vários sistemas de incentivos definidos pelo Governo.

Entre fevereiro e julho de 2004 desempenhou funções de auditoria numa empresa da Grant Thornton International, em Milton Keynes, no Reino Unido.

Frequentou diversos cursos promovidos pela Grant Thornton & Associados, SROC, Lda., nas áreas de Fiscalidade (IRC, IRS, IVA, entre outros impostos), Auditoria e Contabilidade e outros organizados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Participou, ainda, em alguns seminários e em formação ao nível das tecnologias de informação, promovidos pela Grant Thornton International.

Participou também em auditorias regulatórias e mais recentemente na Auditoria aos Valores Anuais dos Indicadores de Qualidade do Serviço, de Reclamações e Pedidos de Informação dos CTT – Correios de Portugal, S.A. dos anos de 2016 e 2017

Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, cédula profissional n.º 1202 (2005).

3. Nos casos em que o órgão de fiscalização é contratado para serviços adicionais, são respeitadas as regras de contratação pública e demais legislação aplicável.
4. Acompanhamento da apresentação e aprovação dos documentos de gestão da empresa na Assembleia Geral, nomeadamente do Plano de Atividade e Orçamento e Relatório e Contas bem como a emissão de pareceres e aconselhamentos técnicos na área técnico/fiscal.

#### E. Revisor Oficial de Contas (ROC):

1. Durante o ano de 2022, a sociedade Grant Thornton & Associados – SROC, Lda exerceu as funções cometidas ao Revisor Oficial de Contas.

Resumidamente:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC /ROC			Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de anos de funções exercidas na empresa
		Nome	Nº inscrição na OROC	Nº registo na CMVM	Forma	Data	Contratada		
2020-2022	Fiscal Único Efetivo	Carlos António Lisboa Nunes	427	20160131	Consulta Prévia	19/06/2020	contrato	6	6
2020-2022	Fiscal Único Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	1202	20160813	Consulta Prévia	19/06/2020	contrato	6	6

2. Sem limite de mandatos.

3. O Fiscal Único (empresa Grant Thornton & Associados – SROC, Lda) da APRAM foi contratado para os triénios 2017-2019 e 2020-2022.

A empresa Grant Thornton & Associados – SROC, Lda, outorgou o último contrato com a APRAM, a 18 de junho de 2020.

Estas contratações foram precedidas de concurso público.

O último contrato teve um prazo de 30 meses e doze dias, terminando a 31 de dezembro de 2022, pelo valor mensal de 1 213,90€, acrescida de iva à taxa legal.

Em termos anuais:

Nome	Valor do contrato Anual 2022 (€)
	Bruta (com iva incluído)
Grant Thorton & Associados-SROC,Lda	17 771,50

4. Durante o ano de 2022 foram contratados serviços de certificação de despesas a reembolsar no âmbito do projeto cofinanciado BluePorts, aprovado no âmbito do programa INTERREG Espaço Atlântico 2014-2020.

### F. Conselho Consultivo

Não aplicável

### G. Auditor Externo

Não aplicável

## VI. Organização Interna

### A. Estatutos e Comunicações

1. Os Estatutos da empresa são só podem ser alterados sob proposta do Conselho de Administração, mediante deliberação do acionista único em Assembleia Geral.
2. Enquanto decorrem os trâmites processuais e contratuais para a implementação da plataforma legal de receção de denúncias públicas (internas e externas) relativo às ocorrências e funcionamento da empresa, a APRAM manda averiguar internamente todas e quaisquer comunicações de irregularidades ocorridas na empresa. Possui livro de reclamações físico e online.
3. Toda esta matéria, está discriminada no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, publicitada no site da empresa.

### B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

Os elementos e procedimentos referidos neste ponto, encontra-se devidamente explicitado no Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, publicitado no site da APRAM, SA.

### C. Regulamentos e Códigos

1. Legislação Pertinente:

Alguns regulamentos que, pela sua relevância, podem ser consultados no sítio da APRAM, S.A. [www.portosdamadeira.com](http://www.portosdamadeira.com).

Descrição sumária da legislação aplicável ao sector:

- Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1/07, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23/08: transforma a Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira em APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. e aprova os respetivos estatutos;
- Decreto-Lei n.º 298/93, de 28/08, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/94/M, de 22/9: estabelece o regime de operação portuária;
- Decreto-Lei n.º 324/94, de 30/12: estabelece as bases gerais das concessões do serviço público de movimentação de cargas em áreas portuárias;
- Decreto-Lei n.º 102/2020, de 9/12: relativo à receção dos resíduos dos navios;
- Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27/07: integra a informação do Sistema VTS Português no sistema comunitário de acompanhamento e de informação do tráfego marítimo;
- Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15/11: transpõe para o direito nacional a Diretiva 2005/65/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26/10, e que aprova o Código ISPS, atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;
- Lei n.º 58/2005, de 29/12: aprova a Lei da Água, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2000/60/CE do Parlamento e do Conselho e estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22.06;
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31/05: estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos;

- Portaria n.º 1450/2007, de 12/11: fixa as regras do regime de utilização dos recursos hídricos;
- Lei n.º 54/2005, de 15/11: Titularidade dos Recursos Hídricos;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30.06: estabelece o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31/10: estabelece o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental;
- Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho: Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01: Código da Contratação Pública;
- Orçamentos de Estado e da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2/03: Estabelece o regime das contraordenações a aplicar nas áreas de jurisdição das autoridades portuária;
- Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2/03: Atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;
- Decreto-Lei n.º 264/2012, de 20 de setembro: Regime jurídico do acesso à atividade de agente de navegação;
- Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março: Regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos e aprova o regulamento geral dos serviços de pilotagem;
- Decreto-Regulamentar. Regional n.º 6/2003, de 21 de fevereiro: define as áreas de pilotagem da Região Autónoma da Madeira;
- Decreto Legislativo Regional n.º 5/2014/M, de 25 de maio: Define a titularidade da infraestrutura implantada na Praça do Mar;
- Regulamento n.º 1/2017, de 9/02: Regulamento de funcionamento da doca de estacionamento localizada na Avenida Sá Carneiro;

- Regulamento de Exploração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A.;
- Portaria da Região Autónoma da Madeira n.º 46/2012, de 30/03, retificado pela Declaração de Retificação de 21/06/2012, e alterado pelas Portarias n.º 141/2014, de 14/08, n.º 323/2017, de 1/09 e n.º 11/2019, de 9 de janeiro: Regulamento de Tarifas da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. e Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais;
- Portaria n.º 269/2016, de 15/07: Regulamento de Tarifas de Atividades Dominiais a aplicar pela utilização de parcela do domínio público da RAM (Estado) afeto à APRAM - Administração de Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., localizada na Praça do Povo;
- Regulamento da Atribuição e o Uso de Fardamentos e Equipamento de Proteção Individual (EPI);
- Regulamento de acesso à zona portuária e circulação e estacionamento na área de jurisdição da APRAM, S.A. no Porto do Funchal;
- Regulamento do Fundo de Maneio;
- Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo Excessivo de Álcool e de Substâncias Psicoativas;
- Regulamento para a Prestação de Serviço de Táxis no Porto do Funchal;
- Portaria n.º 270/2016, de 15/07: Regulamento que define as condições de utilização do espaço denominado Centro Náutico de São Lázaro;
- Regulamento n.º 1/2020 - Utilização do Varadouro e Calhau do Cais de Câmara de Lobos, publicado no JORAM, II Série, n.º 211 de 10 de novembro de 2020
- Normas de Utilização do Cais de Recreio do Porto do Funchal;
- Regulamento da Marina do Porto Santo.

2. Código de Ética e Conduta-Os elementos e procedimentos referidos neste ponto, encontra-se devidamente explicitado no Código de Ética da APRAM, publicitado no site da empresa
3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – Como afirmado anteriormente, a empresa publicou no site a última atualização do Plano Geral de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC), em cumprimento das últimas orientações. No demais, reafirmamos que os elementos e procedimentos referidos neste ponto, encontra-se devidamente explicitado no mencionado Plano.

#### D. Deveres especiais de informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira do nº 1 do artigo 42º do RJSERAM a saber:
  - a) Não aplicável;
  - b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

As orientações e objetivos traçados estão descritos no **ponto II** supra do presente Relatório.

Não foram definidas metas concretas, mas a empresa envidou todos os esforços para cumprir com as estratégias e objetivos definidos pelo acionista único, embora e dado ainda alguns constrangimentos alheios à vontade da administração, estes não tenham sido integralmente cumpridos.

É de realçar o caso dos investimentos realizados em que a APRAM, S.A. apresenta uma taxa de execução de 32,76% a que corresponde um valor de investimento de 4 799 389,37€.

Tal grau de execução justifica-se, na sua grande maioria, pela morosidade e burocracia associadas aos procedimentos legais que há que cumprir para ser possível celebrar os contratos-programa que sustentam financeiramente esse mesmo investimento, como também para se poder dar início à execução das obras, à aquisição dos equipamentos ou à prestação dos serviços pretendidos.

- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluído os planos de investimento e as fontes de financiamento:

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/PAO\\_2022.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/PAO_2022.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/Plano Plurianual de Investimentos 2022-2024.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/Plano_Plurianual_de_Investimentos_2022-2024.pdf)

- d) Orçamento anual e plurianual:

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/PAO\\_2022.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/PAO_2022.pdf)

- e) Documentos anuais de prestação de contas;

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021\\_RGC.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021_RGC.pdf)

- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

[https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO\\_1T\\_2022\\_APRAM.pdf](https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO_1T_2022_APRAM.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO\\_2T\\_2022\\_APRAM.pdf](https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO_2T_2022_APRAM.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO\\_3T\\_2022\\_APRAM.pdf](https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO_3T_2022_APRAM.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO\\_4T\\_2022\\_APRAM.pdf](https://www.apram.pt/site/images/Relatorios/Trimestrais/2022/RELATORIO_4T_2022_APRAM.pdf)

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos

a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM):

Grande parte dessa informação já se encontra plasmada nos documentos existentes nos seguintes endereços:

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/PAO\\_2022.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/PAO_2022.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/Plano Plurianual de Investimentos 2022-2024.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/Plano_Plurianual_de_Investimentos_2022-2024.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021\\_RGC.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021_RGC.pdf)

### **E. Sítio na Internet**

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 51º do RJSERAM):

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;

<https://www.apram.pt/site/index.php/pt/contactos/morada-email-e-telefone>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;

<https://www.apram.pt/site/index.php/pt/autoridade-portuaria/estatutos-da-apram>

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios - No relatório de gestão e contas:

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021\\_RGC.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021_RGC.pdf)

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021\\_RGC.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021_RGC.pdf)

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;

<https://www.apram.pt/site/index.php/pt/autoridade-portuaria/estatutos-da-apram>

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios;

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021\\_RGC.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Financeiro/2021_RGC.pdf)

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

[https://www.apram.pt/site/images/geral/reg\\_explora/regulamentoexploracao.pdf](https://www.apram.pt/site/images/geral/reg_explora/regulamentoexploracao.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/geral/Regulamentos/Regulamento\\_Praa\\_do\\_Povo.pdf](https://www.apram.pt/site/images/geral/Regulamentos/Regulamento_Praa_do_Povo.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/geral/Regulamentos/Alterao\\_de\\_Regulamento\\_Praa\\_do\\_Povo.pdf](https://www.apram.pt/site/images/geral/Regulamentos/Alterao_de_Regulamento_Praa_do_Povo.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/geral/regulamento\\_tarifas/RegulamentoTarifasAPRAM.pdf](https://www.apram.pt/site/images/geral/regulamento_tarifas/RegulamentoTarifasAPRAM.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/s\\_lazaro.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/s_lazaro.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images//geral/reg\\_explora/Regulamento-para-a-prestacao-de-servico-de-taxi-no-porto-do-funchal.pdf](https://www.apram.pt/site/images//geral/reg_explora/Regulamento-para-a-prestacao-de-servico-de-taxi-no-porto-do-funchal.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Regulamento\\_1\\_2017-\\_doca\\_de\\_estacionamento\\_avenida\\_s\\_carneiro.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Regulamento_1_2017-_doca_de_estacionamento_avenida_s_carneiro.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/reg\\_marina\\_pxo.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/reg_marina_pxo.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/geral/reg\\_explora/Regulamento-de-acesso-a-zona-portuaria.pdf](https://www.apram.pt/site/images/geral/reg_explora/Regulamento-de-acesso-a-zona-portuaria.pdf)

[https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Regulam\\_Liquida\\_Taxas\\_devidas\\_A\\_PRAMSA.pdf](https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Regulam_Liquida_Taxas_devidas_A_PRAMSA.pdf)

b) Código de ética;

<https://www.apram.pt/site/images/pdfs/Codigo-de-etica-e-conduta.pdf>

c) Relatório Anual de Execução do PGRCIC. Não foi realizado o relatório de execução de 2022, mas encontra-se publicado o Plano (PGRCIC), revisto em 2021;

[https://www.apram.pt/site/images/geral/autoridade-portuaria/Plano-prevencao\\_de\\_riscos.pdf](https://www.apram.pt/site/images/geral/autoridade-portuaria/Plano-prevencao_de_riscos.pdf)

3. Não aplicável

### **F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral**

São acometidas à empresa responsabilidades de prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral, embora não existindo qualquer contrato de gestão entre o Conselho de Administração e a tutela. Os instrumentos financeiros e de gestão, consubstanciados no Plano de Atividade e Orçamento Anual, são interpretados como documentos orientadores e estratégicos, e definem os objetivos de gestão preconizados pelo Acionista Único.

### VII Remunerações

**A. Competência para a Determinação das remunerações dos órgãos sociais e dirigentes:**

Remuneração dos membros dos órgãos Sociais:	Competências para a determinação das remunerações:
1. Membros da Assembleia Geral	Por deliberação da Assembleia Geral
2. Membros do Conselho de Administração	Por deliberação da Assembleia Geral e de acordo com a tabela de remunerações definida para os Gestores Públicos
3. Fiscal Único	Precedida de procedimento de contratação pública e validada em Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes (nível 1 a 5)	É a constante na legislação aplicável, nomeadamente Estatuto das Administrações Portuárias e demais regulamentação aplicável

**B. Comissão de Fixação de Remunerações**

Não aplicável

**C. Estrutura das Remunerações**

1. A política das remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização é a constante no mapa inserido no ponto A. deste capítulo.
2. Não aplicável
3. Não aplicável
4. Não aplicável
5. Não aplicável

**D. Divulgação das Remunerações**

1. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão da administração da empresa:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas de representação
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	Sim	C	3 213,90	1 353,18
Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa	Sim	C	2 676,20	1 126,82
Sónia José Carvalho Menezes	Não	-	669,10	-
Cipriano Sousa Cruz	Não	-	669,10	-
Jorge Miguel do Vale Fernandes	Não	-	669,10	-

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	64 127,39	-	64 127,39
Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa	51 290,60	-	51 290,60
Sónia José Carvalho Menezes	8 029,20	-	8 029,20
Cipriano Sousa Cruz	2 275,00	-	2 275,00
Jorge Miguel do Vale Fernandes	5 754,30	-	5 754,30
<b>Total</b>			<b>131 476,49</b>

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais							
	Subsídio de Refeição		Regimes de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor /Dia	Montante Pago Ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva	4,77 / 5,20	1 146,75	CGA	14 628,42	-	-	-	-
Isabel Alexandra Vieira Brito Figueiroa	4,77 / 5,20	1 098,62	CGA	12 181,56	-	-	-	-
Sónia José Carvalho Menezes	-	-	SS	1 983,36	-	-	-	-
Cipriano Sousa Cruz	-	-	SS	540,31	-	-	-	-
Jorge Miguel do Vale Fernandes	-	-	SS	1 906,92	-	-	-	-
<b>Totais</b>		<b>2 245,37</b>		<b>31 240,57</b>				

2. Não aplicável

3. Não aplicável

4. Não aplicável

5. Montante anual da remuneração auferida pelo Fiscal Único:

Nome	Valor do contrato Anual 2022 (€)
	Bruta (com iva incluído)
Grant Thorton & Associados-SROC,Lda	17 771,50

6. Montante da remuneração auferida no ano em referência pelos membros da mesa da Assembleia Geral:

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Valor Anual 2022 (€)
				Bruta
2020-2022	Presidente da Mesa	Célia Andreia Nóbrega Quintal	300,00	300,00
2020-2022	Vogal da Mesa	Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus	250,00	500,00
2020-2022	Secretário da Mesa	Miguel Ângelo Gonçalves de Faria	250,00	250,00
<b>Total</b>				<b>1 050,00</b>

### VIII Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Não aplicável.

2. Informação sobre outras transações:

- a) Foram adotados os procedimentos previstos no Código da Contratação Pública (CCP), a saber: concurso público, consulta prévia e ajuste direta;
- b) Não aplicável;
- c) Durante o ano de 2022, executou-se um contrato no valor de €4 977 000 “Empreitada de Requalificação da Marina do Funchal”, outorgado com a TECNOVIA MADEIRA – Sociedade de Empreitadas, SA, em 17 de novembro.

### IX – Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

### **1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.**

As orientações e objetivos traçados estão descritos no **ponto II** supra do presente Relatório.

Não foram definidas metas concretas, mas a empresa envidou todos os esforços para cumprir com as estratégias e objetivos definidos pelo acionista único, embora e dado ainda alguns constrangimentos alheios à vontade da administração, estes não tenham sido integralmente cumpridos.

### **2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguarda de normas de qualidade.**

Internamente, a APRAM tem tomado várias medidas com vista a beneficiar socialmente os seus trabalhadores, criando condições para o aumento do seu bem-estar físico e psíquico, que adiante melhor se descreverão.

De forma a melhorar as condições de trabalho, tem havido por parte da APRAM uma abertura permanente ao diálogo com os sindicatos de que é exemplo o Acordo de Empresa, revisto e publicado no final de 2022.

A empresa dispõe também de serviços externos de saúde e de segurança no trabalho, como aliás é sua obrigação legal, facultando assim consultas periódicas e a realização de exames e análises de saúde aos seus trabalhadores e sendo alvo de inspeções cíclicas no sentido de serem avaliadas as condições de segurança em que estes laboram e quais as situações a corrigir e a melhorar.

### **3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:**

**a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores:**

Em termos de políticas de responsabilidade social, são inúmeras as iniciativas que a APRAM, S.A. apoia anualmente junto de associações sem fins lucrativos que desempenham atividades na área desportiva, cultural e social, através da cedência de utilização de espaços sob jurisdição da APRAM para a realização de eventos específicos ou das suas atividades em geral, assim como através do fornecimento de apoio logístico. Têm sido internamente promovidas práticas para a inclusão social nomeadamente através da aceitação de estágios para o desempenho de diferentes funções dentro da hierarquia interna, incluindo desempregados inseridos em grupos mais desfavorecidos no que se refere à idade, designadamente jovens e pessoas com idade superior a 50 anos, normalmente ao abrigo dos Programas de Emprego disponibilizados pelo Instituto de Emprego da Madeira (IEM).

A APRAM, S.A. dispõe também de livro de reclamações, quer físico – nas suas várias instalações portuárias – quer on-line, dando cumprimento assim ao exigido por Lei e assegurando o devido tratamento às reclamações e sugestões dos seus clientes e utentes e dos cidadãos em geral.

**b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável:**

No âmbito do pacote legislativo *Fit for 55*, a União Europeia assume que irá reduzir em 55% as suas emissões de gases com efeito de estufa até 2030, tendo por base os níveis de 1990 e atingir a neutralidade carbónica em 2050.

Assim e no âmbito da descarbonização para a economia e decorrente das obrigações impostas em termos normativos para o setor marítimo, a APRAM, S.A. está a desenvolver um Plano Estratégico Ambiental com o objetivo de implementar a transição energética e a sustentabilidade ambiental nos principais portos da Região.

Este plano inclui a monitorização dos consumos de água, consumos energéticos, de combustíveis, assim como a monitorização da qualidade do ar e da qualidade da água na bacia portuária. Por outro lado, de forma a acelerar a descarbonização dos portos da Região, vai ser desenvolvido um conjunto de estudos, ao longo deste ano e do próximo,

com vista a avaliar a viabilidade técnica e financeira de implementar OPS nos Portos da Região, de estudar soluções alternativas para a produção de energia elétrica e para o uso de combustíveis alternativos. Estão também previstos estudos de impacto ambiental das medidas que forem consideradas viáveis.

Em termos de proteção ambiental, a APRAM, S.A., para além de possuir na sua estrutura interna um Gabinete de Combate à Poluição, tem promovido a participação dos seus quadros técnicos em ações de formação no âmbito do combate à poluição assim como participado e apoiado no que diz respeito à realização de exercícios práticos, e ainda tomado parte em ações de sensibilização para a proteção do ambiente através do apoio e participação em iniciativas relacionadas com a recolha de lixo, em terra e no mar, nas suas áreas de jurisdição.

A APRAM, S.A. prossegue políticas de transparência, despidas de práticas discriminatórias, já dispondo de um Código de Ética, como anteriormente referido, que reflete essas mesmas políticas.

**c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional:**

Apesar de ainda não ter implementado um Plano para a Igualdade, esta empresa prossegue, em termos práticos, condutas tendentes à salvaguarda da igualdade, nomeadamente de género, tendo, inclusivamente, em sede de processos de recrutamento externo de trabalhadores, previsto como fator de desempate, a seleção do indivíduo do género representado em menor número na respetiva categoria.

Na medida do possível, têm-se sempre optado por adotar medidas de respeito e conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos trabalhadores, entre as quais o exercício de funções em regime de teletrabalho.

**d) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da**

**motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional:**

A valorização dos recursos internos tem sido uma prioridade nas políticas de RH da APRAM, S.A., através da aposta na formação específica dos seus quadros, na progressão profissional e mobilidade interna. Esta empresa tem vindo a apostar em vínculos definitivos através da celebração de contratos sem termo como forma de motivar e aumentar a eficiência dos seus recursos humanos.

Com efeito, a formação profissional tem sido também uma preocupação da empresa, tentando-se promover a frequência de ações de formação externas, bem como a realização de ações de formação internas, de carácter mais específico, sobretudo viradas para a área operacional, algumas delas destinadas a revalidar a certificação profissional de trabalhadores em certas áreas e valências, como forma de melhorar e atualizar os conhecimentos e competências profissionais dos trabalhadores.

A contratação e promoção de aulas ginástica laboral, que se realizam duas vezes por semana nas instalações da empresa, tem sido um fator de sucesso e uma forma de combate às ausências ao trabalho por motivos de saúde e conseqüentemente, ao absentismo laboral.

Foram ainda criados espaços internos dedicados ao lazer, à realização de pequenas pausas e de refeições no local de trabalho, promovendo-se ainda a realização de convívios no assinalamento de datas festivas, e apoiando-se, quando possível, as atividades desenvolvidas pela Casa do Pessoal, nomeadamente através da cedência de um espaço físico para a sua sede.

Tem sempre vindo a ser assegurando o transporte gratuito dos trabalhadores entre a sede da empresa e o centro da cidade, através de um Protocolo realizado com a empresa Horários do Funchal.

**e) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e das medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição aos riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.):**

Tem havido uma crescente preocupação por parte da APRAM, S.A. em aumentar a satisfação dos seus clientes através de melhoria dos processos internos e da respetiva comunicação. A recente implementação de novas plataformas como o *Trimaps* que permite georreferenciar as áreas de jurisdição da empresa, respetivas ocupações, e contratos, assim como o *NAVplanning*, ferramenta informática associada à gestão e reservas de cais, são um exemplo claro do anteriormente referido.

Ao abrigo do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, perspetiva-se a aquisição e implementação de outras plataformas e ferramentas informáticas que permitirão a desburocratização e desmaterialização de vários procedimentos internos, tornando-os mais céleres, mais eficazes e de mais fácil utilização, aumentando assim a produtividade da empresa e melhorando substancialmente o nível dos serviços prestados aos seus clientes.

### **X. Avaliação do Governo Societário**

Não aplicável.

**XI. Anexos do RGS**

- 1** - Ata da deliberação de aprovação do RGS de 2022.
- 2** - Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do RJSERAM.
- 3** - Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o nº 2 do artigo 52º do RJSERAM.
- 4** - Ata da reunião da Assembleia Geral, datada de 28-04-2023, onde foi aprovado, por parte do representante do titular da função acionista dos documentos de prestação de contas, incluindo o Relatório e Contas e o presente Relatório, relativos ao exercício de 2022.

APRAM – Administração dos Portos da Região da Madeira, S.A., aos 27 de abril de 2023

O Conselho de Administração,

A Presidente,

A Vogal,

(Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva)

(Isabel Alexandra Vieira de Brito Figueiroa)

A Vogal Não Executiva,

O Vogal Não Executivo,

(Sónia José Carvalho Olim Menezes)

(Jorge Vale Fernandes)



**PORTOS DA MADEIRA**

## CERTIDÃO

Paula Cristina Araújo Dias Cabaço da Silva, Presidente do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., **CERTIFICA**, para os devidos efeitos, que o texto reproduzido corresponde integralmente ao disposto na deliberação cento e cinquenta e cinco, ata número catorze datada de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três, do Conselho de Administração da APRAM, S.A., e que se transcreve:----

*“Deliberação 155/2023. Considerando que, nos termos da alínea f) dos estatutos da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., compete ao Conselho de Administração “Elaborar e submeter à aprovação da assembleia geral o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como a proposta de aplicação de resultados”;-----*

*Considerando a proposta de relatório de gestão e as contas do exercício do ano económico de 2022 elaborada com a colaboração dos diferentes serviços e em conformidade com as instruções constantes da Circular n.º 3/SRF/UT/2023, de 23 de janeiro de 2023, do Secretário Regional das Finanças;-----*

*Considerando ainda que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 52.º do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, cumpre à APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. apresentar o relatório de boas práticas de governo societário relativo ao ano de 2022;-----*

*Considerando a proposta de Relatório de Governo Societário 2022, elaborada com a colaboração dos diferentes serviços e em conformidade com o manual, instruções e modelo constantes da Circular n.º 2/SRF/UT/2023, de 23 de janeiro de 2023, do Secretário Regional das Finanças;-----*

*Considerando finalmente que, nos termos da alínea a) do artigo 10.º dos Estatutos da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da*

*Madeira, S.A., compete ao Conselho de Administração “Elaborar os planos anuais e plurianuais de obras marítimas e terrestres e do equipamento dos portos, terminais, cais e marinas a submeter a aprovação da assembleia geral; Considerando a proposta de Plano Plurianual de Investimentos para 2023/2025, elaborada com a colaboração dos diferentes serviços e em conformidade com as instruções constantes da Circular n.º 1/SRF/UT/2022, de 14 de dezembro de 2022, do Secretário Regional das Finanças;-----  
O Conselho de Administração, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e f) do artigo 10.º dos Estatutos da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., deliberou o seguinte:-----*

- 1. Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do exercício do ano económico de 2022 e submetê-lo para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, propondo a transferência dos resultados líquidos do exercício, no montante de € 10.294.812,57 € (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos) negativos, para resultados transitados;-----*
- 2. Aprovar o Relatório de Governo Societário de 2022 e submetê-lo para apreciação e aprovação em Assembleia Geral;-----*
- 3. Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos para 2023/2025 e submetê-lo para apreciação e aprovação em Assembleia Geral”.-----*

Emitida aos 27 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três

A Presidente do Conselho de Administração,

(Paula Cristina Araújo Dias Cabaço da Silva)

---

**Grant Thornton**

Edifício Amadeo Souza Cardoso  
Alameda António Sérgio, 22, 11.º B  
1495-132 Algés  
T: + 351 214 123 520  
E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B  
9000-064 Funchal  
T: + 351 291 200 540  
E-mail: gt.funchal@pt.gt.com

Avenida da Boavista, 1180, 4.º  
4100-113 Porto  
T: + 351 220 996 083  
E-mail: gt.porto@pt.gt.com

## Parecer do Fiscal Único

Procedemos à verificação do Relatório de Governo Societário da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., referente ao exercício de 2022, preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional 15/2021/M, de 30 de junho, em conformidade e para cumprimento das orientações emanadas pela Secretaria Regional das Finanças.

Com base na análise efetuada, somos de parecer que o relatório de governo societário, acima referido, inclui os elementos exigíveis à Entidade, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo.

27 de abril de 2023

---

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.  
Representada por Carlos Lisboa Nunes  
ROC registado na CMVM com o n.º 20160131

## **ATA NÚMERO OITENTA E CINCO**

### **Assembleia Geral Universal nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comercias**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu na sua sede social sita na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, nove mil e quatro traço quinhentos e dezoito, no Funchal, a Assembleia Geral da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., pessoa coletiva com o número 511137753, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o mesmo número, com o capital social de cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros, encontrando-se presente o acionista único Região Autónoma da Madeira (RAM), representado pelo Dr. Roman Feliciano Neto Pinto, conforme Despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças, de vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, nos termos previstos no número dois do artigo trigésimo quinto do Decreto Legislativo Regional número quinze barra dois mil e vinte e um barra M, de trinta de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira. -----

Estiveram presentes nesta Assembleia Geral os membros executivos do Conselho de Administração, a Grant Thornton & Associados - SROC, Lda., na qualidade de Fiscal Único relativo ao triénio 2020-2023, representada pela Dr.ª Maria Sandra Mendonça Teixeira, a contabilista certificada da sociedade, Dr.ª Priscila Candelária, a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.ª Célia Andreia Nóbrega Quintal, a Vogal, Dr.ª Patrícia Alexandra Fernandes Bairrada Amaro de Jesus e o Secretário, Dr. Miguel Ângelo Gonçalves de Faria. Verificada a presença do representante do acionista único, Região Autónoma da Madeira, cujo despacho comprovativo da referida qualidade fica guardado no dossiê referente à presente Assembleia Geral, e verificado estar representada a totalidade do capital social, o acionista manifestou expressa vontade que a Assembleia Geral se constitua com dispensa de formalidades prévias, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais e delibere com a

seguinte ordem de trabalhos:-----

**PONTO UM:** Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício do ano 2022 e decidir sobre a aplicação dos respetivos resultados;---

**PONTO DOIS:** Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Governo Societário 2022;-----

**PONTO TRÊS:** Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade;-----

**PONTO QUATRO:** Apreciar e deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de 2023;-----

**PONTO CINCO:** Apreciar e deliberar sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2025;-----

**PONTO SEIS:** Ratificar a realização de prestações acessórias de capital, no montante de 16.713.037,00 €, para assegurar o pagamento do serviço da dívida para o ano de 2023.-----

Aberta a sessão pela Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr.<sup>a</sup> Célia Quintal, entrou-se de imediato no **PONTO UM** da ordem de trabalhos (“Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício do ano 2022 e decidir sobre a aplicação dos respetivos resultados”), tendo sido apresentada pelo Conselho de Administração a seguinte proposta de deliberação:-----

“Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício do ano de 2022, os quais constam de documento anexo à presente ata e fazem parte integrante da mesma, e autorizar a transferência dos resultados líquidos do exercício, inerentes ao mesmo ano, no montante de (10 294 812,57€) (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e sete centimos) negativos, para resultados transitados.-----

Em cumprimento do ponto 4.1, IV – Notas Técnicas da Instrução n.º 1/2019 – PG – Prestação de Contas das Entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de Controlo do Tribunal de Contas (TC), publicadas no Diário da República n.º 46/2019, Série II, de 6 de março, referente aos factos mais importantes a constar

do documento de prestação de contas, que passamos a indicar:-----

Total do Ativo: 260 559 807,89€ (duzentos e sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete euros e oitenta e nove cêntimos);-----

Total do Património Líquido: 188 120 681,63€ (cento e oitenta e oito milhões, cento e vinte mil, seiscentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos);--

Total do Passivo: 72 439 126,26€ (setenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos);-----

Total dos Rendimentos (DR – Demonstração de Resultados): 18 879 877,44€ (dezoito milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos);-----

Total de Gastos (DR): 29 157 499,68€ (vinte e nove milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos);----

Resultado Líquido (negativo): (10 294 812,57€) (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e sete cêntimos);----

Total de Recebimentos (DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa): 37 610 834,42€ (trinta e sete milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e trinta e quatro euros e quarenta e dois cêntimos);-----

Total de Pagamentos (DFC – Demonstração de Fluxos de Caixa): 34 865 571,61€ (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos);-----

Desempenho orçamental (recebimentos e pagamentos) (DDO – Demonstração de Desempenho Orçamental):-----

Total de Recebimentos: 37 283 796,04 € (trinta e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos);-----

Total de Pagamentos: 34 962 487,72 (trinta e quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e dois cêntimos);-----

Saldo inicial do desempenho orçamental (saldo de gerência 2021): 3 095 094,92 € (três milhões, noventa e cinco mil, noventa e quatro euros e noventa e dois cêntimos).;-----

Saldos finais do desempenho orçamental (saldo de gerência 2022): 2 745 262,81 € (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos).-----

Tendo sido colocada a votação, foi esta proposta aprovada pelo representante do acionista RAM.-----

Prosseguindo com a Ordem de Trabalhos no seu **PONTO DOIS** (“Apreciar e deliberar sobre o Relatório de Governo Societário 2022”), foi apresentada pelo Conselho de Administração a seguinte proposta de deliberação:-----

“Aprovação do Relatório de Governo Societário 2022, documento que fica em anexo à presente ata e que, para todos os efeitos, se considera como fazendo parte integrante desta”.-----

Tendo sido colocada a votação, foi esta proposta aprovada pelo representante do acionista RAM.-----

Passando depois para o **PONTO TRÊS** da ordem de trabalhos (*“Deliberar sobre a apreciação geral da administração e da fiscalização da sociedade”*) o representante do acionista RAM expressou o reconhecimento do acionista pelo excelente trabalho, desempenho e profissionalismo dos membros do Conselho de Administração e do Fiscal Único da Sociedade, pela forma como conduziram a atividade e missão da sociedade, bem como levaram a cabo as suas funções legal e estatutariamente definidas, agradecendo e manifestando total confiança nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade.-----

O representante do acionista RAM quis ainda deixar um voto de agradecimento ao Fiscal único cessante pelo trabalho e profissionalismo dedicado ao longo do seu mandato.-----

Prosseguindo depois para o **PONTO QUATRO** da ordem de trabalhos (*“Apreciar e deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de 2023”*), o Conselho de Administração informou que o Plano de Atividades e Orçamento da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de 2023 ainda está a ser fechado pelo que foi deliberado pelo acionista

RAM que este ponto da ordem de trabalhos seria adiado para a próxima Assembleia Geral.-----

Entrando de seguida no **PONTO CINCO** da ordem de trabalhos (*“Apreciar e deliberar sobre o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2025”*), foi dada a palavra à Presidente do Conselho de Administração que procedeu à apresentação do Plano Plurianual de Investimentos para 2023-2025, documento que fica em anexo à presente ata e que, para todos os efeitos, se considera como fazendo parte integrante desta. Relativamente a este assunto, a Presidente do Conselho de Administração explicou ainda que as dinâmicas de mercado que atualmente se vivem, agravadas pela atual conjuntura de guerra e de inflação, determinam uma variação anormal dos preços dos bens e serviços o que faz com tenha de haver uma sistemática reprogramação dos contratos-programa que estão na base dos grandes investimentos a levar a cabo pela APRAM, S.A..Tais reprogramações obrigam à tramitação de procedimentos formais altamente burocráticos que fazem com que a sua formalização e conclusão seja morosa. A tudo isto ainda acrescem os procedimentos legais que há que obedecer em ordem a se poder contratualizar a execução das empreitadas e prestações de serviços associadas à concretização dos investimentos. Tudo isto acaba inevitavelmente por se refletir num baixo grau de execução dos Projetos da responsabilidade desta empresa.-----

Após esta explanação, foi dada a palavra ao representante do acionista RAM que deliberou aprovar o Plano Plurianual de Investimentos 2023-2025.-----

Passando finalmente para o **PONTO SEIS** da ordem de trabalhos (*“Ratificar a realização de prestações acessórias de capital, no montante de 16.713.037,00 €, para assegurar o pagamento do serviço da dívida para o ano de 2023”*), foi apresentada pelo Conselho de Administração uma proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

“Considerando que a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. é uma empresa pública de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, com as

alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, que tem por objeto a administração dos portos, terminais, cais e marinas da Região Autónoma da Madeira, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas;-----

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é acionista único da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., sendo titular de cem por cento do capital social no valor nominal de cento e três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta euros;-----

Considerando que a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., atualmente uma empresa pública reclassificada, tem de assegurar o pagamento atempado do serviço da sua dívida para o ano de dois mil e vinte e três no montante de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões, setecentos e treze mil e trinta e sete euros), não dispondo das verbas necessárias para o efeito;-----

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 4.º - A dos Estatutos da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. *“A Assembleia Geral pode deliberar a realização pelos acionistas de prestações acessórias de capital, em dinheiro, até ao montante máximo de duzentas vezes o valor do capital social, e serão exigidas aos acionistas de forma proporcional à participação dos acionistas na sociedade, mediante deliberação tomada por maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social”*.

Considerando que, para fazer face a esse encargo, foi inscrito no orçamento da Região Autónoma da Madeira o valor atrás mencionado, destinado a assegurar o pagamento do serviço da dívida para o ano de dois mil e vinte e três;-----

Considerando que no dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e três a APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. solicitou à tutela a realização de prestações acessórias de capital, previstas no seu orçamento privativo, no valor de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões. setecentos

e treze mil e trinta e sete euros), para fazer face aos encargos com o serviço da dívida do ano de 2023;-----

Considerando que, por despacho de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, do Secretário Regional das Finanças, o pedido da APRAM, S.A. foi autorizado e foi determinado “*que a aprovação do acionista fosse ratificada na Assembleia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício de 2023*”; -----

É deliberado autorizar a realização de prestações acessórias de capital no montante de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões, setecentos e treze mil e trinta e sete euros) para assegurar o pagamento do serviço da dívida da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de dois mil e vinte e três.-----

É ainda deliberado ratificar o despacho, datado de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e três, do Secretário das Finanças, que autorizou a realização de prestações acessórias de capital no montante de 16.713.037,00 € (dezasseis milhões, setecentos e treze mil e trinta e sete euros) para assegurar o pagamento do serviço da dívida da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A. para o ano de dois mil e vinte e três, bem como ratificar todos os atos praticados desde essa data com vista à disponibilização do montante de 87.844,12 € (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e doze cêntimos) para fazer face ao pagamento de juros bancários relativos ao empréstimo de 30 milhões de euros da APRAM, S.A. junto do BEI”.- De imediato foi dada a palavra ao representante do acionista RAM que deliberou aprovar a referida proposta. -----

Antes da conclusão dos trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração tomou a palavra para deixar, em nome do Conselho de Administração, um voto de agradecimento ao Fiscal único cessante pelo trabalho e profissionalismo dedicado ao longo do seu mandato.-----

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelas treze horas, dela se lavrando a presente ata que depois de lida vai ser assinada pela Presidente da Mesa, pela Vogal e ainda pelo Secretário, em sinal de conformidade.-----